

procedimentos para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 6º As diárias deverão ser solicitadas ao gestor imediato com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da data de início do deslocamento através de Requerimento de Diária."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 127/2025/SES Nº Cadastral 27521

Processo: 27/010.013/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ibur Negócios e Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de manutenção continuada, contemplando manutenção preventiva, manutenção corretiva, mapeamento de dose, com fornecimento de peças, para o equipamento Irradiador Gammacell 3000 Elan no Brasil, patrimônio nº 01466066, instalado no Hemocentro Coordenador - HEMOSUL, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes deste Contrato, com o objetivo de atender a demanda do HEMOSUL Coordenador e Rede Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0160080091: Natureza da Despesa n. 33903025, Nota de Empenho 2025NE003980, emitida em 07/05/2025, no valor de 239.032,34 (duzentos e trinta e nove mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos); Natureza da Despesa n. 33903917, Nota de Empenho 2025NE003981, emitida em 07/05/2025, no valor de 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 277.882,34 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 16/05/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Alexandre Szpigel

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA
PANTANAL N. 004/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

PROCESSO N. 83.019.358-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar os prazos de Análises das propostas pela Comissão de Seleção, nos termos do Item 8. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 004/2025, bem como dos atos subsequentes, de maneira que o Quadro 3, constante no Item 8.4, passa vigorar com os seguintes prazos:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
--------------------	-------

Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	05 de maio de 2025
Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	12 de maio de 2025
Abertura das inscrições , na plataforma Editais Prosas	12 de maio de 2025
Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	13 de junho de 2025
Sessão pública de abertura das propostas	16 de junho de 2025 às 14 horas
Análises das propostas pela Comissão de Seleção	17 de junho de 2025 – 04 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 08 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 14 de julho de 2025
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 21 de julho de 2025
Decisão em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção	Até 28 de julho 2025
Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), e convocação para diálogo técnico	

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CECA N. 143, de 15 de maio de 2024

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA), conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 150ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2025,

PROCESSO: 02094/2023, PROTOCOLO 0000157/2023, LICENÇA 001579/2023

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Pedra Branca, no Município Paraíso das Águas/MS

REQUERENTE: PEDRA BRANCA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA

Art. 1º. A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relatório e voto da Associação Pantaneira de Pecuária Orgânica e Sustentável (ABPO), pelo Indeferimento do requerimento para a obtenção da Licenciamento ambiental da PCH Pedra Branca no Município Paraíso das Águas/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 15/2025/SEJUSP

Processo: 31/075.466/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, no período de 03 a 28 de fevereiro de 2025;